
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N. 482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000,00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

698	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

689	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) -3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de outubro de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:B19B4CC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/10/2023. Edição 3446

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>